



# Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA  
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: [info@jf-marvila.pt](mailto:info@jf-marvila.pt) [www.jf-marvila.pt](http://www.jf-marvila.pt) NIF.507330609

## EDITAL 18 MANDATO 2017/2021

### APOIO FINANCEIRO PONTUAL À SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MULTIPLA – SPEM

José António Nunes do Deserto Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 11 de dezembro de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro à **A Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - SPEM**, associação legalmente constituída com o NIF 501789880 no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a *promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações*”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “*apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia*”;

A **Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla**, designada por “**SPEM**”, legalmente constituída sob a forma de Associação, com sede na Freguesia de Marvila, pretende realizar um jantar solidário, no dia 18 de dezembro, cujo objetivo é a expansão e modernização da unidade de Neuroreabilitação da SPEM.

A **SPEM** assume uma importância crucial pelo trabalho que desenvolve com os seus utentes, contribuindo para melhorar as condições de vida dos portadores de Esclerose Múltipla e das pessoas que com eles convivem, nomeadamente no que se refere à integração social e comunitária. Perante o exposto entendeu o órgão executivo atribuir um apoio financeiro no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta euros).

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 27 de dezembro 2017

LD

O Presidente

José António Videira